



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO:
384

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 049, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de CNPJ do Fundo Municipal de Saúde de Rio da Conceição, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO/TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 62 inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde de Rio da Conceição, possui atualmente 02 (dois) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ ativos e em (duplicidade), junto a Receita Federal do Brasil, e ainda;

CONSIDERANDO que o CNPJ nº 33.262.536/0002-15 foi aberto erroneamente como filial do Município de Rio da Conceição.

DECRETA:

Art. 1º- Determinar as providências legais cabíveis junto a Receita Federal do Brasil para o CANCELAMENTO do CNPJ nº 33.262.536/0002-15 vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Rio da Conceição/TO.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio da Conceição, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS

Prefeita Municipal

LEI Nº 423, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO PARA O MANDATO

DE 2025/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Extrato dos atos da lei

Data	Ato
21/03/2024	Protocolo na câmara do projeto de lei legislativo nº 01/2024
04/04/2024	Aprovação em 1º Turno
04/04/2024	Aprovação em 2º Turno
18/04/2024	Sancionada pela Prefeita Edinalva Oliveira Ferreira Ramos
18/04/2024	Publicada pelo Secretário Interino de Administração Judson F. de Sousa

LEI Nº 423/2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Rio da Conceição, para o mandato de 2025/2028, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio da Conceição aprovou o Projeto de Lei do Legislativo n.º 01/2024 de autoria da Mesa Diretora e eu, EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS, Prefeita de Rio da Conceição, sanciono a seguinte:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários para o mandato 2025/2028 será fixado em parcela única, nos termos desta Lei.

Art. 2º - O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 5º - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários poderão fazer jus a revisão geral

anual em seus subsídios, definido por Lei específica, na mesma data e no mesmo índice a ser aplicado aos demais servidores públicos do Município de Rio da Conceição, bem como também a gratificação natalina e férias a serem concedidas conforme disponibilidade financeira.

Parágrafo Único. A revisão geral anual prevista no caput será concedida a partir do segundo ano do mandato.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária anual a partir do exercício financeiro de 2025.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio da Conceição, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO PRÉVIA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI FEDERAL 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DA CONCEIÇÃO - TOCANTINS nos termos do Art. 75 § 3º da Lei nº 14.133/2021 torna público que entre os dias **19/04/2024 até 23/04/2024** interessados poderão apresentar Proposta de Preços para o **Fornecimento de 04 Condicionadores de Ar 24.000 BTUS para as Salas de Aulas da Escola Municipal situada na sede do Município, conforme demais especificações elencadas na Tabela abaixo, objetivando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação deste Município de Rio da Conceição, estado do Tocantins.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Condicionador de Ar 24.000 BTUS Split Inverter.	UND.	04		
VALOR TOTAL					

OBS: É obrigatório na Apresentação da Proposta identificar a Marca do Ar Condicionado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da NF – Nota Fiscal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. A proposta deverá ser entregue no Setor de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal ou enviada via e-mail no endereço licitacao.rdc.to@gmail.com até a data de **23/04/2024**.

Rio da Conceição – Tocantins, 18 de abril de 2024.

José Valdinei L. da Silva

Agente de Contratação

Decreto Nº 001/2024

PUBLICAÇÃO PRÉVIA - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI FEDERAL 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO - TOCANTINS nos termos do Art. 75 § 3º da Lei nº 14.133/2021 torna público que entre os dias **19/04/2024 até 23/04/2024** interessados poderão apresentar Proposta de Preços para a **Contratação de empresa para o Fornecimento de Materiais, conforme especificações e quantitativos elencados na Tabela abaixo, objetivando atender as demandas do Município de Rio da Conceição, estado do Tocantins.**

DESCRIMIN AÇÃO DOS MATERIAIS	U NI D	QU ANT	Vlr. Unit	TO TAL
CORDA TRANCADA PP 16.00 MM	M T	100		
ENXADA LARGA TRAMONT C/ CB 77215/754	P C	10		
PICARETA TRAMONTI NA C/ CB 77300/543	P C	10		

CARRINHO TRAMONTINA EXTRAFOR T 77714/435	P C	6		
PA DE BICO C/ CABO TRAMONT 77459/544	P C	10		
FOICE ROCADEIRA TRAMONTINA C/CABO 77600/615	P C	10		
LIMA P/ ENXADA KF 8"	P C	10		
MARRETA C/ CABO 5,0KG	P C	5		
LUVA DE RASPA C/ REFORCO 20 CM-CA10,510	P R	20		
CADEADO PADO E-20 mm	P C	6		
CADEADO PADO E-60 mm	P C	6		
ALAVANCA DE ACO 1045 VERME 2,00MT	P C	5		
CABO PP FLEXIVEL 2 x 1.50 mm	M T	100		
			TOT AL	

O critério de julgamento será o menor Preço Global.

Rio da Conceição – Tocantins, 18 de abril de 2024.

José Valdinei L. da Silva

Agente de Contratação

Decreto Nº 001/2024

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF – Nota Fiscal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

A proposta deverá ser entregue no Setor de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal ou enviada via e-mail no endereço licitacao.rdc.to@gmail.com até a data de **23/04/2024**.